

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

## PORTARIA N° 1059 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro demonstrativo dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso da Universidade Federal de Sergipe, na forma prevista no Decreto 9.739, de 28 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG);

A necessidade de compatibilização das estruturas organizacionais existentes na UFS no SIORG e da etapa atual de sincronização com o cadastro do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, em atendimento ao Comunicado de nº 563387, de 28 de junho de 2021, do Ministério da Economia;

E tendo em vista que o prazo, conforme exigência legal, para adequação e atualização da estrutura organizacional da Universidade se encerra em até 30 de setembro, com repercussão direta em todo o sistema de retribuição de Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e de Coordenação, haja vista o desligamento dessas transações no sistema SIAPE;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Dispor sobre a estrutura organizacional e o quadro demonstrativo dos Cargos de Direção, de Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso da Universidade Federal de

Sergipe, na forma prevista no Decreto 9.739, de 28 de março de 2019.

**Art. 2º** Promover os ajustes necessários à estrutura organizacional da Universidade, em conformidade com demais atos normativos internos e a distribuição dos Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso, atualmente em vigência, conforme quadro demonstrativo apresentado no **Anexo I.** 

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

## PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR